



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.296/20

DE 31 DE MARÇO DE 2.020

MANOEL IRONDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

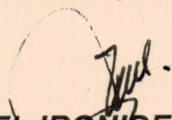
DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA DATA DE VENCIMENTO DOS CARNÊS DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU; DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN E TAXAS DE LICENÇAS DO EXERCÍCIO DE 2.020.

Art. 1º - Fica alterada para o dia 15 de maio de 2.020 a data de vencimento da 1ª (Primeira) Parcela ou Cota Única com descontos para os pagamentos dos carnês do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU; do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN e Taxas de Licenças, do exercício de 2.020.

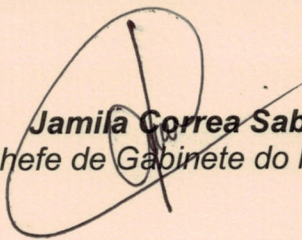
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 31 de março de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito